**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS**

Instrução de Serviço nº 008 - N, de 17/05/2013 (DO - 22/05/2013)

1. Requerimento a(o) Diretor(a) Presidente da CETURB/ES solicitando a Renovação de Registro da Locadora;

**Obs 1:** Anualmente, de 1º de Abril até 30 de Junho, contado do registro inicial, a empresa deverá renovar o seu registro;

**Obs 2:** A critério do requerente poderá ser realizada análise prévia da documentação pela CETURB/ES antes de protocolização;

 **Obs. 3:** Qualquer documento pendente deverá ser protocolizado mediante pagamento da taxa de Requerimento em Geral, com o pedido de anexação ao processo de requerimento da Renovação de Registro, podendo ser realizado pessoalmente ou enviado pelos Correios;

 **Obs. 4:** Não serão aceitos documentos enviados via e-mail ou fax.

1. Pagamento das boletos: (comprovantes de pagamento originais). Como fazer >>
* Em **(**<https://sistemas.ceturb.es.gov.br/boletoceturb>). Usuário e senha > Emitir novo Boleto > Fretamento Intermunicipal > Adicionar Taxas ao Boleto > Gerar Boleto

Imprimir.

*Taxas:*

* **Requerimento geral**;
* **Certificados diversos**;
* **Revalidação de registro de empresa**
1. Boletim I do ano vigente, onde deverá constar obrigatoriamente o endereço de e-mail da empresa ou dos sócios;
2. Instrumento constitutivo da empresa locadora, arquivada na Junta Comercial, do qual conste como um dos fins sociais a exploração de “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS” **(\*)**

**(\*)** (Redação alterada pela ERRATA publicada no DIO/ES em 11 de julho de 2013)

1. Declaração **individual** dos titulares, diretores ou sócios gerentes, sob as penas da lei, de não terem sido definitivamente condenados a pena que vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos com firma reconhecida (documento original com firma reconhecida);
2. Prova de regularidade com as exigências da legislação fiscal (certidões negativas de débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal), trabalhista (FGTS) e previdenciária (INSS) – (original ou cópia autenticada) atualizadas, legíveis e válidas;
3. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja feita por terceiros.

**AVISO:**

**SETOR DE PROTOCOLO >** A partir do dia **15/10/2018** o horário de atendimento do Protocolo da CETURB/ES para recebimento de documentos referentes a assuntos relacionados ao cadastramento/renovação de empresas e veículos será de:

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**PROTOCOLO: 8h às 12h e 13h às 16h**

**ANÁLISE PRÉVIA DA DOCUMENTAÇÃO: 8h às 11:45h e 13h às 16h**

 **OBS:** Os valores do Capital Social e do Seguro de Responsabilidade Civil poderão ser verificados nas Tabelas I e II no site da CETURB/ES.

**Informações: Tel:** (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592